

GALP POWER, S. A.

SISTEMA DE QUALIFICAÇÃO — SECTORES ESPECIAIS

O presente anúncio corresponde a uma abertura de concurso?
Não

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Galp Power, S. A.
Endereço postal:
Rua de Tomás da Fonseca, Torre C.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1600-209.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Galp Power, S. A.
À atenção de:
João Cancellia de Abreu.
Telefone:
+351 217240992.
Correio electrónico:
jcabreu@galpenergia.com
Fax:
+351 210039182.
Mais informações sobre o sistema de qualificação podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Outra documentação pode ser obtida no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Os pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Electricidade.

SECÇÃO II: OBJECTO DO SISTEMA DE QUALIFICAÇÃO

II.1) DESIGNAÇÃO DADA AO SISTEMA DE QUALIFICAÇÃO PELA ENTIDADE ADJUDICANTE

Qualificação para fornecimento chave-na-mão de instalações de cogeração.

II.2) TIPO DE CONTRATO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS OBRAS, DA ENTREGA DOS FORNECIMENTOS OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

a) Obras.

II.3) DESCRIÇÃO DAS OBRAS, SERVIÇOS OU BENS A FORNECER NO ÂMBITO DO SISTEMA DE QUALIFICAÇÃO

Sistema de qualificação de fornecedores e empreiteiros para fornecimento e montagem, em regime chave-na-mão, de instalações completas de cogeração para:

a) Centrais com potência eléctrica desde 500 kW até 15 000 kW (inclusive);
b) Centrais com potência eléctrica superior a 15 000 kW, conforme anúncio no JOCE de 20.02.2003 ref.º 2003/S 36-030882, rectificado em 04.03.2003 ref.º S 44-037471/2003.

II.4) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal:
Vocabulário principal: 45251220.

II.5) OS CONTRATOS NO ÂMBITO DESTES SISTEMA DE QUALIFICAÇÃO SÃO ABRANGIDOS PELO ACORDO SOBRE CONTRATOS PÚBLICOS (ACP)?

Sim.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.1.1) Qualificação para o sistema:

Condições a satisfazer pelos operadores económicos com vista à sua qualificação:

Os candidatos deverão satisfazer as condições mínimas de habilitação e qualificação e de experiência constantes do «programa de qualificação» próprio, que será fornecido, a solicitação dos interessados, pela entidade adjudicante, e fazer prova destas condições através da apresentação de documentação exigida no mesmo documento.

Os interessados poderão solicitar a sua qualificação para cada um ou para dois tipos de fornecimento e empreitada.

As candidaturas, bem como todos os anexos, são obrigatoriamente redigidos na língua portuguesa ou fazendo acompanhar os documentos escritos noutra língua, por tradução legalizada ou acompanhada de declaração do candidato em como aceita a sua prevalência sobre os respectivos originais.

Métodos pelos quais será verificada cada uma dessas condições:

A verificação das condições de qualificação será feita por uma comissão de avaliação, a designar pela entidade adjudicante e segundo o «programa de qualificação».

III.1.2) Contratos reservados:

Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.2) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.2.2) Duração do sistema de qualificação:

Período de validade:
De 16/07/2007 até 04/02/2009.

IV.2.3) Renovação do sistema de qualificação:

Sim.

Formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Actualização das declarações e registos oficiais e profissionais do(s) concorrente(s) constantes de candidatura já entregue, ou apresentação de nova candidatura completa consoante o «programa de qualificação» específico.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) UM OU MAIS CONTRATOS NO ÂMBITO DE QUALIFICAÇÃO ESTÃO RELACIONADOS COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Não.

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 13/07/2007.

13 de Julho de 2007. — O Administrador, *André F. A. Palmeiro Ribeiro*.

2611032846



PARTE J

ALADS — ASSOCIAÇÃO DE LUTAS DO DISTRITO DE SETÚBAL

Anúncio (extracto) n.º 4903/2007

No Cartório Notarial titulado pela licenciada Maria dos Anjos da Costa Tavares Barreiros, no dia 5 de Julho de 2007, exarada a fls. 94 e seguintes do respectivo livro de notas para escrituras diversas n.º 10, foram alterados parcialmente os estatutos da associação ALADS — Associação de Lutas do Distrito de Setúbal, dando nova redacção ao artigo 4.º, à alínea b) do n.º 3 do artigo 6.º, ao n.º 1 do artigo 10.º e ao artigo 12.º dos respectivos estatutos, nos seguintes termos:

«Artigo 4.º

Os membros da mesa da assembleia geral, direcção, conselho fiscal e conselho jurisdicional são eleitos em assembleia geral mediante escrutínio secreto, com mandato de dois anos, podendo ser reeleitos.

Artigo 6.º

1 — (Mantém-se.)

2 — (Mantém-se.)

3 — (Mantém-se.)

a) (Mantém-se.)

b) Nas assembleias gerais, os associados fazem-se representar por delegados por si designados.

Artigo 10.º

1 — O conselho fiscal é composto por três membros: presidente, vice-presidente e relator, competindo-lhe fiscalizar os actos administrativos e financeiros da direcção, verificar as suas contas e relatórios e dar pareceres sobre plano de actividades e proposta orçamental para a gerência seguinte, bem como relatório de actividade e contas da gerência anterior.

2 — (Mantém-se.)